



Decreto N° 03 - de 02 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0115-2.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMAMS	- - - - - R\$	18.595,20
2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.500,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	765,60
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.860,80
Total da Unidade 02	R\$	20.860,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	37.910,58
Total da Sub-Unidade 02	R\$	37.910,58

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-2.500.000 - 3.3.90.92.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	250,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0019-2.755.000 - 4.4.90.51.00 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 07	R\$	200.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 238.160,58

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	1.950,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.950,00
Total da Unidade 07	R\$	1.950,00
Total da Instituição 02	R\$	260.971,38

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 260.971,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Janeiro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03